

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, Inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

Processo Nº 012/2022

Nome do Credor: HAMILTON EFIGENIO DA SILVA JUNIOR  
09311261424

CNPJ: 30.812.948/0001-02

Endereço: Rua Cabugí, 94 - Centro - Afonso Bezerra/RN -  
Cep.: 59510-000

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE AUDIO (STREAMING DE AUDIO) E AUDIO E VIDEO (STREAMING DE VIDEO) VIA INTERNET DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Valor Total: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Matrícula Nº 129

Publicado por: ALDENOR BEZERRA DA COSTA  
Código Identificador: 47278517

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Inciso II, art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em consonância como Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, Inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção e Correlatos para serem utilizados nos Reparos, Manutenção e Conservação das Dependências e Instalações da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Credor: M. F. DA SILVA FILHO - ME

CNPJ: 26.729.779/0001-74

Endereço: Av. Batista Montenegro, 21 - Afonso Bezerra/RN - Cep.: 59510-000

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

atribuições legais.

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: 2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA, portadora do CPF: 067.460.194-70, do Cargo de Assessor Contábil desta Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Valor Total: R\$ 8.974,20 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 10 de março de 2022.

Afonso Bezerra/RN, 08 de Março de 2022.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Matrícula Nº 129

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ALDENOR BEZERRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 78835044

**Publicado por:** ALDENOR BEZERRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 03338545

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 015/2022 – CMAB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 020/2022.**

PORTARIA Nº 020/2022.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de Assistente de Pesquisa e Documentação – CC-2, da Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

**Publicado por:** Francisco Hamilton Bezerra  
**Código Identificador:** 48121178

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 020/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Anny Karoliny Fernandes Maia – RG Nº \*\*\*.425.\*\*\* e CPF/MF Nº \*\*\*.827.\*\*\* - \*\*, do cargo em comissão de Assistente de Pesquisa e Documentação – CC-2, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 10 de março de 2022.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente.

PORTARIA Nº 020/2022.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de Assistente de Pesquisa e Documentação – CC-2, da Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Anny Karoliny Fernandes Maia – RG Nº \*\*\*.425.\*\*\* e CPF/MF Nº \*\*\*.827.\*\*\* - \*\*, do cargo em comissão de Assistente de Pesquisa e Documentação – CC-2, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

\* Republicado por correção.

REGISTRE-SE

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de  
Caraúbas/RN, em 10 de março de 2022.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente.

**Publicado por:** Francisco Hamilton Bezerra  
**Código Identificador:** 15638762

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 021/2022.

PORTARIA Nº 021/2022.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de  
Assistente de Pesquisa e Documentação - CC-2, da  
Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,  
Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições  
legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo  
VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Giordanna Ryssia Vieira Semião - RG Nº

\*\*\*.022.\*\*\* e CPF/MF Nº \*\*\*.378.3\*\* - \*\*, para exercer o  
cargo em comissão de Assistente de Pesquisa e  
Documentação - CC-2, da Câmara Municipal de  
Caraúbas/RN.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de  
março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de  
Caraúbas/RN, em 10 de março de 2022.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente.

**Publicado por:** Francisco Hamilton Bezerra  
**Código Identificador:** 64264426

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### TERMO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA  
DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o veículo oficial modelo Gol Trendline 1.0 Mpi; Chassi: 9bwag45u1jt043772; motor: cse259376. modelo 5u5tk43. flex branco cristal renavam 160675 potência 82cv marca Volkswagen pertencente a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em todo território nacional com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas;

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ: 92.682.038/0001-00; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para o serviço de seguro veicular para o carro oficial, sendo a empresa que oferta o menor preço é a EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60 é a que oferta o menor

preço no item com base no mapa de apuração no valor total de R\$ 1.550,04 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

01.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação do serviço e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
Código Identificador: 02060040

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### TERMO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar prestação do serviço de implantação de internet via fibra óptica, para atender as necessidades da casa legislativa de sustenta toda utilização da internet dentro do órgão e todos os serviços disponível ao público externo, sistema de software, portal da transparência, setor de licitações, financeiro, controladoria, secretaria de administração, sessões ordinárias dos vereadores incluindo transmissão ao vivo nas redes sociais, telecentro a fim dos mesmos poderem ter acesso à internet o que trará imensos benefícios aos que trabalham na casa legislativa e transparência aos cidadãos neste ano de 2022.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: DIGNET FIBRA LTDA - EPP, CNPJ Nº

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357**

07.864.230/0001-48; STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.475.182/0001-00, PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S. A., CNPJ Nº 40.120.343/0002-95.

CONSIDERANDO que se faz a referida necessita contratar prestação do serviço de implantação de internet via fibra óptica e a EMPRESA DIGNET FIBRA LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.864.230/0001-48 é a que oferece o melhor preço no momento;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação de internet via fibra óptica na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e seu respectivo telecentro, a empresa que oferece o melhor preço no momento é: DIGNET FIBRA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 07.864.230/0001-48 vencedora dos itens: 01, 02, 03 no valor total R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
Código Identificador: 14065412

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**TERMO**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar as inscrições dos vereadores para ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 16 a 18 de março de 2022, em Natal/RN que fixou as inscrições no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) por participante e através de parceria a UVB realizou com a Federação das Câmara Municipais do RN (FECAMRN) com um desconto de 140,00 (Cento e quarenta reais) para Câmara Municipais filiadas passando a ser 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://fas-informatica.com/uvb/eventos/>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) com base no orçamento de 3 (três) inscrições.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2022.

---

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 55675754

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 115/2022 - DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 115/2022**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Sra. **JOANA DARC NOGUEIRA TAVERA**, inscrita no CPF sob n. \*0\*.7\*1.\*9\*.-\*\*, para função de **FISCAL DE CONTRATO**, desta Casa Legislativa, nos termos da Resolução Nº 032/2016 e 028/2020 - TCE/RN.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2022

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 73348541

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 116/2022 - DESIGNAÇÃO - SETOR COMPRAS

PORTARIA Nº 116/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Sr. **EDSON RICARDO GOMES DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob n. \*0\*.3\*5.\*7\*., para desempenhar funções inerentes ao **SETOR DE COMPRAS**, desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2022.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2022

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 20870102

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 13/2022 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ITAN LOBO DE MEDEIROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax  
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 27/2022

PORTARIA Nº 13/2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA,, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Resolução nº 92, de 08/02/2022, com publicação no Diário da FECAMRN de 09/02/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357**

Beneficiário - Itan Lobo de Medeiros

Hutson Neves Barbosa

Vice-Presidente

Função - Presidente

\* Republicado por incorreção de erro material.

Quantidade - ½ (meia)

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 40216217

Valor - R\$ 244,55 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

### **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 009/2021 - CONTRATO Nº 007/2021**

Destino - Natal - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data de Afastamento: 04 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Hora de Saída: 05h

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax  
(84) 3473-2358

Hora de Chegada: 19h

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Roteiro: Sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, para participar de Assembleia Geral, para deliberar sobre: competência prevista no art. 15, IX, do Estatuto Social; Balanço Geral das ações praticadas pela FECAM/RN; Apresentação e aprovação das contas da FECAM/RN com fechamento até Fevereiro/2022 e outros interesses da FECAM/RN.

EXTRATO DE 1º termo aditivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 007/2021

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,  
CNPJ Nº 10.727.485/0001-73.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 02 de março de 2022.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55.

PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, PARA A

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, PARA A CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES, NA FORMA DA LEI Nº 11.788/08 E DO ART. 24, XIII, DA LEI Nº 8.666/93 JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

RETIFICAÇÃO: APÓS RETIFICAÇÃO A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE UM (1) ANO A PARTIR DE 11 DE MARÇO DE 2022, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 10 DE MARÇO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME PREVÊ O ART. 57 DA LEI 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: ITAN LOBO DE MEDEIROS - PELO CONTRATANTE, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - PELA CONTRATADA

CRUZETA/RN, 10 DE MARÇO DE 2022.

ITAN LOBO DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 28526640

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**INEXIGIBILIDADE**

**Inexigibilidade de Licitação nº 100322**

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Pagamento de três inscrições no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá de 16 a 18 de março em Natal/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (18.336.780/0001-00), objetivando Pagamento de três inscrições no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá de 16 a 18 de março em Natal/RN, com o valor total julgado de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 10/03/2022

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Pagamento de três inscrições no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá de 16 a 18 de março em Natal/RN.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 100322

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (18.336.780/0001-00), amparado no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

subsequentes, cujo valor global é de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2022, dotação orçamentária: 481 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encanto/RN, 10/03/2022.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 100322

Objeto: Pagamento de três inscrições no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá de 16 a 18 de março em Natal/RN.

Contratado: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (18.336.780/0001-00).

Valor Total Julgado: R\$ 1.260,00., Base legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 10/03/2022.

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 56672781

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

**DISPENSA**

**Dispensa de Licitação 070122**

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2022, da Câmara Municipal de Encanto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1249 - SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI 22.555.396/0001-76, objetivando contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2022, da Câmara Municipal de Encanto, com o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando 4.000,00 (quatro mil reais) referente aos 10 (dez) meses do exercício de 2022.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 10/03/2022.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 070122

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2022, da Câmara Municipal de Encanto.

Contratado: 1249 - SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI 22.555.396/0001-76

Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00., Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 10/03/2022.

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 43674611

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 023/2022**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

PORTARIA Nº 024/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). MICAEL DAS CHAGAS DE SOUZA, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 124.867.124-45 e Cédula de Identidade nº 003.441.308 - ITEP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, lotado no Departamento de Informática.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 03 de março de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 82213418

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DE GABINETE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). JULIANA RODRIGUES FERNANDES, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 013.979.444-12 e Cédula de Identidade nº 002.208. - ITEP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação de Gabinete, lotado no GABINETE DO PRESIDENTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 03 de março de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357**

**Publicado por:** FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
**Código Identificador:** 74362853

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA  
LICITAÇÃO Nº 2022022001/22**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** CONFEÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PORTAS DE VIDRO MEDINDO 80cmX210cm, DESTINADO A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.\*

**CONTRATADO:** KLEYTON LOTERO DE LIMA 11181845483

**CNPJ:** 33.067.305/0001-70

**VALOR R\$:** 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Pedro Velho/RN, 24 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 72564448

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**DISPENSA**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA  
LICITAÇÃO Nº 20220307002/22**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** SERVIÇO DE CONSERTO DE PAREDE (CAIXA DE PORTA), DEVIDO A RETIRADA DAS CAIXAS DE PORTAS, COM MASSA E PINTURA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

**CONTRATADO:** LUCIO SEVERINO DA SILVA

**CPF:** 076.676,264-56

**VALOR R\$:** 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Pedro Velho/RN, 07 de março de 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 06802304

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022  
- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 04/2022**

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Márcio José Pereira de Oliveira, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, visando pagamento de inscrição para participação de servidor do Legislativo Municipal em curso presencial cujo objetivo é a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno - Encerramento do Exercício Financeiro de 2021, que será realizado nos dias 14 e 15 de março de 2022 no auditório do Arituba Park Hotel, na cidade de Natal/RN.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, Caput, combinado com o art. 62 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...); "Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (...)"

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a inscrição de servidor do Legislativo Municipal em curso presencial sobre a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, atentando para o aprimoramento de seus conhecimentos sobre a matéria; A participação do Servidor da Câmara Municipal no evento propiciará melhor conhecimento sobre a matéria, considerando ainda a capacidade técnica da empresa ministrante do Curso no desenvolvimento dos vários aspectos do tema central, qual seja a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, considerando a inviabilidade de competição, com fulcro no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, o objeto pretendido deve ser realizado junto a pessoa jurídica Logus Assessoria e Consultoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.457.379/0001-99, com inscrição no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), tendo em vista a mesma apresentar capacidade

técnica notável para oferecer os referidos serviços.

Portalegre/RN, 07 de março de 2022.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira  
Código Identificador: 64182187

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 07/01/2022, pelo Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica Logus Assessoria e Consultoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.457.379/0001-99, no valor de total R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a inscrição para participação de servidor do Legislativo Municipal em curso presencial cujo objetivo é a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno - Encerramento do Exercício Financeiro de 2021, que será realizado nos dias 14 e 15 de março de 2022 no auditório do Arituba Park Hotel, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de atender as exigências legais impostas aos Legislativos Municipais

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação de costume.

Portalegre/RN, 09 de março de 2022.

Márcio José Pereira de Oliveira

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 68350466

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a inexigibilidade de licitação para o pagamento de inscrição visando a participação de servidor do Legislativo Municipal em curso presencial cujo objetivo é a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno - Encerramento do Exercício Financeiro de 2021, que será realizado nos dias 14 e 15 de março de 2022 no auditório do Arituba Park Hotel, na cidade de Natal/RN, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), junto a empresa Logus Assessoria e Consultoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.457.379/0001-99.

Portalegre/RN, 09 de março de 2022.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 53784810

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor Gaspar Dantas Filho, servidor da Câmara Municipal de Portalegre/RN, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa suprir despesas com transporte, alimentação e pousada em viagem para a Cidade de Natal/RN, para participar de Curso Presencial a ser promovido pela empresa Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda a ser realizada nos dias 14 e 15 de março do corrente ano, conforme requerimento de diária nº 002/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 10 de março de 2022.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente do Legislativo

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 75885618

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## PORTARIA

### PORTARIA 010/2021 - DESTITUIÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR TCE/RN

DESTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 010/2022

O Presidente da Câmara de Riachuelo/RN no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Riachuelo/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

JORLLAN KARDERK ALVES FAGUNDES DE MELO

Cargo: Usuário Gerenciador junto ao TCE-RN

Matrícula Nº: 011

CPF nº: 021.492.914-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 10 de março de 2022.

Washington José Alves Fagundes de Melo

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Washington Jose Alves Fagundes de Melo  
**Código Identificador:** 44726865

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

### EDITAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - CMSBT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a Convocação de aprovados no concurso público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 05/2019 e o prazo prorrogado por mais 02 anos pela Portaria nº 025, de 18 de dezembro de 2020, considerando a ordem de classificação verificada no resultado final do certame, para os cargos efetivos a serem preenchidos.

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos e resultados de exames médicos laboratoriais abaixo relacionados na Câmara Municipal, localizada na Rua Antônio Salustio dos Santos, nº 113 - Centro - São Bento do Trairi - RN - CEP 59.210-000, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

profissional do candidato o exigir;

i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;

k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;

n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e

p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

II - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III - Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO:

AGENTE

ADMINISTRATIVO - 01 (UMA) VAGA

Classificação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a Convocação de aprovados no concurso público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 05/2019 e o prazo prorrogado por mais 02 anos pela Portaria nº 025, de 18 de dezembro de 2020, considerando a ordem de classificação verificada no resultado final do certame, para os cargos efetivos a serem preenchidos.

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos e resultados de exames médicos laboratoriais abaixo relacionados na Câmara Municipal, localizada na Rua Antônio Salustio dos Santos, nº 113 - Centro - São Bento do Trairi - RN - CEP 59.210-000, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

b) Original e fotocópia do CPF próprio;

c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;

n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e

p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

II - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III - Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

### CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO:

#### AGENTE ADMINISTRATIVO - 01 (UMA)

VAGA

Classificação Inscrição	Candidato Nascimento
01 130039-0	JULIANA JOICE OLIVEIRA 29/08/1987

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG - 01

(UMA) VAGA

Classificação Inscrição	Candidata Nascimento
02 130756-8	LIDIA SILVA DANTAS DE FRANCA 16/02/1992

São Bento do Trairi/RN, 11 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva  
Código Identificador: 87555133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 008/2021

RESO  
LUÇÃ  
O N.º  
008/2  
021

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno deste Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os arts. 28 e 29, e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que passam a vigorar com a seguinte redação:

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

Art. 28. Líder é o Vereador escolhido pela representação partidária e por blocos para expressar em Plenário pontos de vista sobre assuntos em debate.

§1º A liderança de que trata o caput deste artigo será exercida da seguinte forma:

I - liderança partidária;

II - liderança de governo e de oposição.

§2º As representações partidárias deverão indicar à mesa os respectivos líderes e vice-líderes, no início de cada legislatura e sempre que ocorrer qualquer alteração nas lideranças.

§3º A escolha do líder e vice-líder partidário será comunicada à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da representação.

§4º O partido com representante único terá líder.

§5º O Prefeito, mediante ofício dirigido à Mesa Diretora, poderá indicar 01 (um) Vereador para exercer a Liderança e mais 02 (dois) Vereadores para exercerem a vice-liderança do Governo, da mesma forma, caberá à Bancada de Vereadores da Oposição a indicação de 01 (um) Vereador para exercer a Liderança e mais 02 (dois) para exercerem a vice-liderança, os quais gozarão de todas as prerrogativas concedidas às Lideranças.

Art. 29. É facultado aos Líderes, após a Ordem do Dia, o uso da palavra para tratar de assuntos que, por sua relevância e urgência, interessem aos componentes da Câmara.

§ 1º O líder não poderá ultrapassar o tempo regimental de cinco minutos.

§ 2º O Líder, além de outras atribuições regimentais, tem a prerrogativa de indicar à Mesa os membros da bancada para compor as comissões, e, a qualquer tempo substituí-los definitivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 24 de novembro de 2021.

CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO

Vereador-Autor

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 35522273

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### PROMULGAÇÃO

## PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 008/2021

### PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 008/2021, aprovada em 23 de novembro de 2021, de autoria do Vereador Cipriano Alves da Costa Neto.

### RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 008/2021, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 25 de novembro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 87231161

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 009/2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA DE CARGO EFETIVO E ADICIONAL DE TITULAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO ainda que a avaliação de desempenho é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical e horizontal, titulações e licenças

administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO ainda que a avaliação será realizada conforme dispõe a Lei nº 755/2018, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores ANA ALÁDIA DE ARAÚJO-Secretária Geral, ALCIDES LUCENA NETO-Diretor de Finanças e MAILDE DE MEDEIROS DANTAS-Controladora Geral, ocupantes do Quadro Permanente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, para sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação de desempenho para progressão na carreira de cargo efetivo e adicional de titulação no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º. Compete a Comissão acima nomeada proceder com a avaliação de desempenho para progressão vertical e horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras, observando o que dispõe a Lei nº 755/2018, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 08 de março de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 47787557

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## EXTRATO

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN comunica ao

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

interessado que aderiu à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, conforme os seguintes dados:

PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO CARONA Nº 001/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico nº 000039/2021 - SRP e seus anexos, Processo Administrativo nº 816.034/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica com fornecimento de software para elaboração e transmissão mensal a Receita Federal do Brasil da GFIP e DCRTF, elaboração e transmissão anual da DIRF, elaboração e transmissão mensal ao MTE da RAIS, elaboração e transmissão mensal ao TCE do SIAI-DE e demais ações oriundas do setor pessoal.

DETENDORA DA ATA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.820/0001-40.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 04 de Novembro de 2021 a 03 de Novembro de 2022.

DATA DA ADESÃO: 07 de Março de 2022.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 07 de Março de 2022 a 06 de Março de 2023.

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 36362777

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### EXTRATO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Realizar inscrições para assessores e vereador participarem do 8º Agentes de Agentes Públicos, com o tema: COMUNICAÇÃO GLOBAL E ORATÓRIO PARA AGENTES PÚBLICOS, que será realizado no Hotel Victory Bussines Flat, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 10 a 14 de Março do corrente ano.

FAVORECIDO.....: EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA

VALOR.....:R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 10 DE MARÇO DE 2022

BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 63563746

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 10 DE MARÇO DE 2022

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 73362047

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 009/2022 - GP

Nomear as Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais, nomeia os senhores parlamentares abaixo relacionados, para comporem as comissões permanentes desta casa legislativa, para o biênio 2021 e 2022.

Art. 1º - As comissões permanentes são encarregadas de analisar os projetos de lei e outras proposições ou matérias, de acordo com o tema reservado a cada uma delas. A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, conforme artigo 49 de seu Regimento Interno, tem três comissões permanentes, divididas por blocos temáticos conforme segue:

I - COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO;

Presidente - Luís Ribeiro da Silva Neto

Vice - Evandro da Silva Menezes

Relator - Ednaldo Coutinho Vital

II - COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA;

Presidente - Jean Ribeiro da Silva

Vice - Neuzivan Clemente Ferreira

Relator - Alberto Charles Belém da Silva

III - COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Presidente - José Maria Bezerra da Silva

Vice - Azenate da Câmara Cruz

Relator - Luís Ribeiro da Silva Neto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 10 de março de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz  
Código Identificador: 26146628

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO D 030002/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA ME, CNPJ: 10.847.003/0001-19, referente a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha a serem adquiridos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Vicente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm.ª Sr.ª. DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 10 de março de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.

**José Jeovan Batista Soares**

Presidente CMSV

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Jeovan Batista Soares**, Presidente da Câmara.

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 50002728

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 030002/2022**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo** 03000002/22

**Processo Licitatório nº D** 030002/2022

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

**Contratado.....:** MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO LIMA ME, CNPJ: 10.847.003/0001-19, com o valor total de R\$ 6.759,85 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

São Vicente - RN, 10 de março de 2022.

**DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 50670608

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO nº 20220009 D 030002/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 20220009

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 030002/2022

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

**CONTRATADA.....:** MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO LIMA ME, CNPJ: 10.847.003/0001-19

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.759,85 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.759,85

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Março de 2022

**José Jeovan Batista Soares**

Presidente CMSV

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 02501708

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

## TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; e

**CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica vencedora do presente processo de Dispensa de Licitação foi **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 10.477.835/0001-90**, conforme demonstrado nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022.

#### RESOLVE:

Fica **DISPENSADO** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2022.

Dê ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de março de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

Publicado por: Filipe de Souza Dantas  
Código Identificador: 84804822

**Elidelson Bezerra da Silva**

**Presidente da Câmara**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Balancete Financeiro  
Mês: FEVEREIRO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ATIVO			PASSIVO		
Receitas	Valores		Despesas	Valores	
	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período
<b>SALDO ANTERIOR</b>	26.308,17	0,00			
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	80.997,72	136.229,18
			Despesas Correntes	63.438,72	118.670,18
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.423,03	16.045,94
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.015,69	102.624,24
			Despesas de Capital	17.559,00	17.559,00
			INVESTIMENTO	17.559,00	17.559,00
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	100.672,83	197.214,43	<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	15.154,27	30.156,24
00002- INSS	4.114,03	4.114,03	00002- INSS	4.114,03	8.118,96
00003- IRRF	1.164,04	2.310,88	00003- IRRF	1.164,04	2.310,88
00009- CAIXA CONSIGNADO	9.137,90	18.275,80	00009- CAIXA CONSIGNADO	9.137,90	18.275,80
00010- DUODECIMO RECEBIDO	85.800,91	171.601,82	00051- PENSÃO ALIMENTÍCIA	455,95	911,90
00051- PENSÃO ALIMENTÍCIA	455,95	911,90	00052- SALÁRIO FAMILIA	282,35	538,70
Devoluções	0,00	0,00			
Transferência Entre Contas - Compensação	0,00	0,00			
<b>Total Receita</b>	<b>100.672,83</b>	<b>197.214,43</b>	<b>Total Despesa</b>	<b>96.151,99</b>	<b>166.385,42</b>
			<b>SALDO ATUAL</b>	<b>30.829,01</b>	<b>30.829,01</b>
<b>Total Geral</b>	<b>126.981,00</b>	<b>197.214,43</b>	<b>Total Geral</b>	<b>126.981,00</b>	<b>197.214,43</b>

Coronel Ezequiel/RN, 28 de fevereiro de 2022

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS  
069.981.684-60  
CONTADOR

**Publicado por:**  
Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 06701876

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **OUTROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Boletim Mensal da Tesouraria

Mês de Referência: FEVEREIRO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Data: 10/03/2022 09:38:25 Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

VALORES NO MÊS	
Saldo do Mês Anterior	26.308,17
Total dos Recolhimentos	85.800,91
Total dos Pagamentos	81.280,07
Saldo no Mês	30.829,01
Total Pagamentos Pendentes Até o Mês	0,00
Disponível no Mês	30.829,01

COMPOSIÇÃO DO SALDO				PAGTOS PEND.	SALDO	DISPONÍVEL
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	TÍTULO	ATÉ O MÊS		
001	0701-3	5.551-4	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	29.502,41	29.502,41
104	0806-0	71.034-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.281,54	1.281,54
237	0906-7	9.927-9	BANCO DO BRADESCO S/A	0,00	45,06	45,06
Total				0,00	30.829,01	30.829,01

VALORES ATÉ O MÊS	
Saldo do Exercício Anterior	0,00
Total dos Recolhimentos	171.601,82
Total dos Pagamentos	140.772,81
Saldo até o Mês	30.829,01
Total Pagamentos Pendentes Até o Mês	0,00
Disponível até Mês	30.829,01

**Publicado por:**  
Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 28457887



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Lista de Exigibilidades

Exercício: - Pág.: 1/2

Competência: Fevereiro/2022

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMCE) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto	Vir Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
1/2022	1/2022	Dispensa	01/2022	01/02/2022	40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	
NF 11539_25/01/2022	26/01/2022	26/01/2022	1.380,00	26/01/2022	1.380,00		JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
14/2022	2/2022	Dispensa	01/2022	02/02/2022	36.740.154/0001-67	E D D DE FRANCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	
NF 42_27/01/2022	27/01/2022	27/01/2022	2.700,00	27/01/2022	2.700,00		JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
19/2022	7/2022	Dispensa	02/2022	22/02/2022	40.363.107/0001-19	STM OFFICE E SERVICOS	
NF 2_15/02/2022	16/02/2022	16/02/2022	17.559,00	16/02/2022	17.559,00		JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
20/2022	8/2022	Dispensa	02/2022		11.590.947/0001-16	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	
NF 480_16/02/2022	16/02/2022	17/02/2022	585,60	17/02/2022	585,60		JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
18/2022	6/2022	Dispensa	02/2022	22/02/2022	11.590.947/0001-16	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	
NF 479_16/02/2022	16/02/2022	17/02/2022	898,39	17/02/2022	898,39		JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
18/2022	6/2022	Dispensa	02/2022	22/02/2022	11.590.947/0001-16	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	
NF 000479_16/02/2022	16/02/2022	17/02/2022	120,95	17/02/2022	120,95		JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
17/2022	5/2022	Dispensa	02/2022	22/02/2022	13.687.269/0001-30	LIDER INFORMÁTICA	
NF 1297_16/02/2022	16/02/2022	17/02/2022	1.575,40	17/02/2022	1.575,40		JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
14/2022	2/2022	Dispensa	02/2022	24/02/2022	36.740.154/0001-67	E D D DE FRANCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	
NF 46_18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	2.700,00	18/02/2022	2.700,00		JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
16/2022	4/2022	Dispensa	02/2022	24/02/2022	31.946.112/0001-63	FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA 04803209421	
NF 89_18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	2.000,00	18/02/2022	2.000,00		JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Lista de Exigibilidades

Exercício: - Pág.: 2/2

Competência: Fevereiro/2022

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMCE) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor	
Administrativo	Administrativo						Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto		Vlr Pagamento		
1/2022	1/2022	Dispensa	02/2022		40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA		
NF 11684_23/02/2022	23/02/2022	25/02/2022	1.380,00	25/02/2022		1.380,00		JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO

**Publicado por:**  
Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 17061443

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - OUTROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2022 - Pág.: 1/1

Mês: FEVEREIRO/2022

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
Total Receitas					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00	39.239,34	951.589,20	139.410,80	80.874,58	140.220,07	950.779,93	140.220,07	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00	21.680,34	934.030,20	101.969,80	63.315,58	122.661,07	913.338,93	122.661,07	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	870.500,00	0,00	870.500,00	0,00	858.689,61	11.810,39	52.892,55	106.615,13	763.884,87	106.615,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	870.500,00	0,00	870.500,00	0,00	858.689,61	11.810,39	52.892,55	106.615,13	763.884,87	106.615,13	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000,00	-7.194,58	7.805,42	0,00	0,00	7.805,42	0,00	0,00	7.805,42	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	690.000,00	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00	0,00	44.036,00	89.068,93	600.931,07	89.068,93	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	199.999,96	0,04	8.856,55	8.856,55	151.143,45	8.856,55	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500,00	7.194,58	12.694,58	0,00	8.689,65	4.004,93	0,00	8.689,65	4.004,93	8.689,65	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.500,00	0,00	165.500,00	21.680,34	75.340,59	90.159,41	10.423,03	16.045,94	149.454,06	16.045,94	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.160,00	340,00	430,00	860,00	4.640,00	860,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.160,00	340,00	430,00	860,00	4.640,00	860,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	0,00	160.000,00	21.680,34	70.180,59	89.819,41	9.993,03	15.185,94	144.814,06	15.185,94	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	3.180,34	3.180,34	26.819,66	3.180,34	3.180,34	26.819,66	3.180,34	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	18.500,00	49.556,00	30.444,00	5.432,69	8.361,35	71.638,65	8.361,35	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	16.960,00	440,00	1.380,00	2.760,00	14.240,00	2.760,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	884,25	1.115,75	0,00	884,25	1.115,75	884,25	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	55.000,00	0,00	55.000,00	17.559,00	17.559,00	37.441,00	17.559,00	17.559,00	37.441,00	17.559,00	0,00
44 INVESTIMENTO	55.000,00	0,00	55.000,00	17.559,00	17.559,00	37.441,00	17.559,00	17.559,00	37.441,00	17.559,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	17.559,00	17.559,00	37.441,00	17.559,00	17.559,00	37.441,00	17.559,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	17.559,00	17.559,00	2.441,00	17.559,00	17.559,00	2.441,00	17.559,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00	39.239,34	951.589,20	139.410,80	80.874,58	140.220,07	950.779,93	140.220,07	0,00

JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
CONTROLADOR GERAL

Publicado por:  
Galdino de Oliveira Filho

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSÉ IRANILDO M **Código Identificador: 25483837**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Sebastião Cabral de Lima, como Relator da Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transporte e Habitação, unicamente com o propósito de emitir parecer ao Projeto de Lei nº 008/2022. Que denomina de Euzébio Laurentino a Rua Projetada nº 18 localizada no loteamento Parque Seridó, Bairro Sílvia Bezerra de Melo, no Município de Currais Novos e dá outras providências.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 10 de março de 2022.

**Vereador Edmilson Francisco de Sousa**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edmilson Francisco de Sousa  
**Código Identificador:** 06165723



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**  
(Processo nº 394/2022/CMCN)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** E, DO OUTRO, **ANANÍLIA LIMA DOS SANTOS**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA À RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS, RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, INSCRITO NO RG SOB O N.º 973895 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 655.107.984-91, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO LADO, ANANÍLIA LIMA DOS SANTOS, INSCRITO NO RG SOB O N.º 3094290 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 100.054.074-00, RESIDENTE À RUA JOSÉ DE INÊS, 276, BAIRRO PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, TELEFONE (84) 98160-9647, DAQUI POR DIANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, REGULADO PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços abaixo discriminados:

- I - Controle dos recebimentos (receitas);
- II - Controle dos saldos bancários por contas/bancos/fontes de recurso;
- III - Controle das despesas bancárias por contas/bancos/fontes de recurso;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com | Site:  
camaradecurraisnovos.com.br

- IV - Liquidação virtual;
  - V - Conferência e tributação de notas fiscais enviadas para liquidação;
  - VI - Execução de pagamentos financeiros;
  - VII - Conferência bancária (conciliação);
  - VIII - Acompanhamento da execução orçamentária por fonte de recurso (se existe saldo na fonte de recurso - arrecadado X empenhado);
  - IX - Elaborar projeção de fluxo de caixa;
  - X - Elaborar o planejamento da tesouraria;
  - XI - Arquivar e organizar documentos;
  - XII - Cumprir o expediente de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 13h, e quando necessário, que se estenda o horário.
- 1.2. O preço dos serviços acima discriminados será de R\$1.700,00 mensais.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a emissão da NFe pelo CONTRATADO, atestada e aceita pela CONTRATANTE, através da autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta do CONTRATADO, ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) pela CONTRATANTE. Como também comprovação de quitação ou regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

2.2. O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO, através de ordem bancária, ou cheque nominal, na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;

2.3. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, for constatado qualquer quebra de Cláusula Contratual.

#### CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, aprovado para o exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FONTE: 10010000 – Recursos ordinários.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

II - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

III - Notificar, por escrito, o CONTRATADO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para a sua correção;

IV - Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do CONTRATADO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Na execução do objeto deste contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação, necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I – Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;

II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;

III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993;

V – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

VI - Substituir, no prazo de até 02 (dois) dias, e sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços não aceitos em razão de divergências entre o que for executado e as especificações na cláusula 1ª deste contrato;

VII - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

VIII – Efetuar a prestação dos serviços, no prazo e locais indicados pela Administração em estrita observância às especificações do objeto deste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, ou documento equivalente, constando os serviços prestados.

#### CLÁUSULA 6ª - DA VINCULAÇÃO

6.1. Fazem parte integrante do presente contrato as peças que integram o Processo nº 394/2022/SLG/CMCN.

#### CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993:

I - Advertência, por escrito;

II - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam eficazes e de acordo com as condições estipuladas, no contrato, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecida pela CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com | Site:  
camaradecurraisnovos.com.br

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. A penalidade estabelecida no inciso IV do subcláusula 7.1 é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

7.2. O valor da multa referida no inciso II da subcláusula 7.1 será descontado, de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

7.3. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

#### CLÁUSULA 8ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

8.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e o CONTRATADO assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018

8.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

8.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

8.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

8.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

8.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores

#### CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

I - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

IV - Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;

V - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

10.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

#### CLÁUSULA 11ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

## CLÁUSULA 12ª - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

## CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no município de Currais Novos, RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos, 10 de março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Ananília Lima dos Santos  
Contratada

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 291.636.864-87

Nome: 

CPF: 079.797.584-43

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **ORDEM CRONOLOGIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
CNPJ Nº 11.932.431/0001-02

**RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nº PROT.	CREDOR	ORDENADOR DE DESPESA	CPF	LICITAÇÃO	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
02020001	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	41,80	02/02/2022	02/02/2022
03020001	S TRINDADE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 004/2022	3.900,00	03/02/2022	04/02/2022
03020002	AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA, E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 006/2022	1.450,00	03/02/2022	09/02/2022
18020001	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	10,45	18/02/2022	18/02/2022
18020002	HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 07323474400	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	ADESÃO 001/2021	3.500,00	18/02/2022	21/02/2022
18020003	JOSÉ JOÃO BATISTA NETO	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 005/2022	2.000,00	18/02/2022	21/02/2022
21010001	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 003/2022	510,00	21/02/2022	21/02/2022
21020002	SEVERINO MEDEIROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 006/2022	4.000,00	21/02/2022	21/02/2022
21020003	DANIEL SIDNEY CABRAL SANTIAGO01874505446	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 002/2021	1.600,00	21/02/2022	21/02/2022
21020004	FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 003/2022	2.200,00	21/02/2022	21/02/2022
21020005	JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 007/2022	1.400,00	21/02/2022	22/02/2022
21020006	AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA, E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 006/2022	1.450,00	21/02/2022	22/02/2022
21020007	S TRINDADE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 004/2022	3.900,00	21/02/2022	22/02/2022
21020008	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	31,35	21/02/2022	21/02/2022
22020001	H V E SILVA ME	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 001/2022	250,00	22/02/2022	24/02/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
CNPJ Nº 11.932.431/0001-02

22020002	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	10,45	22/02/2022	22/02/2022
24020001	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/202	31,35	24/02/20225	24/02/2022
24020002	LEMA TREINAMENTOS LTDA	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83		990,00	24/02/2022	24/02/2022
24020003	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 001/2022	468,35	24/02/2022	24/02/2022
24020004	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 002/2022	150,21	24/02/2022	24/02/2022
25020001	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	149,06	25/02/2022	25/02/2022
25020002	OI S. A	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX 004/2022	353,48	25/02/2022	25/02/2022

Vera Cruz/RN, Em, 10 de março de 2022.

**Edvania Eloi da Silva Lima**  
Diretora Financeira da Câmara Municipal de Vera Cruz/

**Publicado por:**  
José Micarlo Tomas de Oliveira  
**Código Identificador:** 00863661

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **ORDEM CRONOLOGIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº PROT.	CREADOR	ORDENADOR DE DESPESAS	CPF	LICITAÇÃO	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
03020001	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 003/2022	1.450,00	03/02/2022	04/02/2022
08020001	T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	ADESÃO 001/2021	1.470,00	08/02/2022	09/02/2022
09020001	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	10,45	09/02/2022	09/02/2022
11020001	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 002/2022	1.117,50	11/02/2022	11/02/2022
11020002	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	10,45	11/02/2022	11/02/2022
14020001	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 001/2021	223,62	14/02/2022	14/02/2022
16020001	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 006/2022	6.000,00	16/02/2022	16/02/2022
16020002	OI S/A	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 002/2021	213,60	16/02/2022	16/02/2022
18020001	FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 005/2022	2.200,00	18/02/2022	18/02/2022
18020002	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 004/2021	430,00	18/02/2022	18/02/2022
18020003	HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 07323474400	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	ADESÃO 001/2022	3.500,00	18/02/2022	21/02/2022
18020004	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	31,35	18/02/2022	18/02/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

18020005	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 008/2022	1.000,00	18/02/2022	18/02/2022
18020006	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 004/2022	1.000,00	18/02/2022	18/02/2022
21020002	AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 003/2022	1.450,00	21/02/2022	22/02/2022
21020003	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	10,45	21/02/2022	21/02/2022
23020001	LUCIA M DE SOUZA	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 001/2022	2.000,00	23/02/2022	23/02/2022
25020001	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 002/2022	432,10	25/02/2022	25/02/2022
25020002	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	10,45	25/02/2022	25/02/2022

Passagem-RN, 10 de março de 2022.

**Alex Sandro Lima de Almeida**  
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Passagem/RN

**Publicado por:**  
Genival Luiz dos Santos  
**Código Identificador:** 22576384

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
CNPJ Nº 24.193.237/0001-02

RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº PROT.	CREDOR	ORDENADOR DE DESPESA	CPF	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
09020001	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	47,64	09/02/2022	09/02/2022
09020002	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	213,76	09/02/2022	09/02/2022
16020001	EDNALDO FLORENTINO DA SILVA 92725562449	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	6.050,00	16/02/2022	16/02/2022
18020001	AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	1.450,00	18/02/2022	22/02/2022
18020002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	10,45	18/02/2022	18/02/2022
18020003	A CAVALCANTE MOREIRA	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	2.750,00	18/02/2022	22/02/2022
21020001	S P DA S ARAUJO BORGES ME	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	5.500,00	21/02/2022	22/02/2022
22020001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	52,25	22/02/2022	22/02/2022
22020002	JALMIR AMADOR DA SILVA	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	2.200,00	22/02/2022	22/02/2022
22020003	ANTONY SILVA MARCOLINO	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	4.500,00	22/02/2022	22/02/2022
23020001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	20,90	23/02/2022	23/02/2022
23020002	EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	200,00	23/02/2022	23/02/2022
23020003	FABIANO ANTONIO DE MEDEIROS	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	200,00	23/02/2022	23/02/2022
24020001	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	250,92	24/02/2022	24/02/2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
CNPJ Nº 24.193.237/0001-02

24020002	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	47,64	24/02/2022	24/02/2022
24020003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	10,45	24/02/2022	24/02/2022
24020004	JOÃO VITOR PESSOA DE OLIVEIRA	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	645,00	24/02/2022	24/02/2022
24020005	INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	349,00	24/02/2022	24/02/2022
25020001	INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	349,00	25/02/2022	25/02/2022
25020002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	49,00	25/02/2022	25/02/2022

Montanhas – RN, em 10 de março de 2022.

**Danilo Marques Costa**  
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Montanhas/RN

**Publicado por:**  
Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 03737140

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **DISPENSA**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em assessoria em licitações, Contratação direta e Contratos, para tender as necessidades da Câmara

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 12.969.719/0001-14, com o valor total de R\$ 17.280,00, objetivando Contratação de uma empresa especializada em assessoria em licitações, Contratação direta e Contratos, para tender as necessidades da Câmara.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha, RN, 03/03/2022

---

**CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA**  
Presidente



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA (12.969.719/0001-14), referente à Contratação de uma empresa especializada em assessoria em licitações, Contratação direta e Contratos, para tender as necessidades da Câmara.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

José da Penha, RN, 08/03/2022

---

**CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA**  
Presidente

**Publicado por:**  
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 38523874

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **EXTRATO**



### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:** 0010/2022

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em assessoria em licitações, Contratação direta e Contratos, para tender as necessidades da Câmara

**Contratado:** ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 12.969.719/0001-14, com o valor total de R\$ 17.280,00Base

**legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/03/2022

**Publicado por:**  
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 63220435

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **EXTRATO**



**CONTRATO Nº:** 011/2022

**CONTRATADO (A):** ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

**PROCESSO DE ORIGEM:** 0010/2022

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em assessoria em licitações, Contratação direta e Contratos, para tender as necessidades da Câmara

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

**DESPESAS:** 5 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 11 . 2.2 . 0 . 339039 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA:** 08/03/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de março de 2022

**Publicado por:**  
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 86087381

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 12/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr, ( **DAMIÃO SILVA RODRIQUES**), portador da carteira de identidade nº 287.164 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 673/583/814-91 para exercer o cargo,(**COORDENADOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**) com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 03/01/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 42763078



Portaria nº 10 /2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr(a). (**KALIANE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**), portador da carteira de identidade nº expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº para exercer o ( **SUBCOORDENADOR DE COPA** ), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 03/01/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 76261854

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 027/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr(a). (**CARLA DANIELA BATISTA FERREIRA**), portador da carteira de identidade nº 003.062.799 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 115/363/204-71 para exercer o cargo de (**COORDENADOR DE PATRIMONIO E ARQUIVO**) com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 03/03/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 18481431

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 028/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr(a).(**DIANA KALLYNE BARBOSA DA SILVA**), portador da carteira de identidade nº 002.983.135, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 089/113/734-35 para exercer o cargo de (**COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE**), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 03/03/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 51371465

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 016/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr.( **ELENILDO CACIANO LUCAS**), portador da carteira de identidade nº 002490103, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 061/265/594-60 para exercer o cargo de (**COORDENADOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**)com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 56344506

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 017/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr(a). (FABRICIA LUCAS DO NASCIMENTO), portador da carteira de identidade nº 002.518.742 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 066/336/294-60 para exercer o cargo de (COORDENADOR DE COPA), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 24467856

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 018 /2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr.( HUGO **RAFAEL COSTA DA SILVA** ), portador da carteira de identidade nº 002.499.257 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 068/775/994-38 para exercer o cargo de (**COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 74561043

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 019/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr.( **IZAQUE ASSUNÇÃO COSTA**), portador da carteira de identidade nº 002.211.001 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 070/680/744-80 para exercer o cargo de ( **COORDENADOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 05713126

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 11 /2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr(a). ( **KATIA CILENE MONTEIRO INACIO** ), da carteira de identidade nº 002.321.782 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 053/870/234-66 para exercer o cargo (**ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO**), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 03/01/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 22753734

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 020 /2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr(a). (**LUCIANA VYLMARA DA COSTA SANTANA**), portador da carteira de identidade nº 002.630.569 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 141/745/464-44 para exercer o cargo de (**COORDENADOR DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO A CIDADANIA**), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 20473202

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 021/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr(a).(**LUCICLEIDE JERONIMO DA SILVA**), portador da carteira de identidade nº 003.233.510 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 671/384/702-15 para exercer o cargo de (**ASSESSOR TECNICO FINANCEIRO**), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 11142650

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 022/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr(a). (MARCELINE DA SILVA PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 003.536.767 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 708/072/024-95 para exercer o cargo de ( CORDENADOR DE COPA), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 56033670

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 013 /2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr. **(PAULO FERREIRA DA COSTA JUNIOR)**, portador da carteira de identidade nº 1524816 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 785/098/314-91, para exercer o cargo de **(COORDENADOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL)**, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 03/01/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 02622557

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 026 /2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr.( **RAFAEL OLAVO VICENTE**), portador da carteira de identidade nº 003.354.931 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 701/108/924-10 para exercer o cargo de ( **COORDENADOR DE JARDINAGEM**), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 10/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 46136203

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 023/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr. ( **ROBSON OLIVEIRA DA SILVA** ), portador da carteira de identidade nº 004.189.928 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 286/623/308-51 para exercer o cargo de ( **COORDENADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES**), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 24776512

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 024 /2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr(a). ( **RUANA MAIRLA PAIVA DO NASCIMENTO**), portador da carteira de identidade nº 002.830.558 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 700/244/254-60 para exercer o cargo de (**COORDENADOR DE COPA**), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 30806661



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 025/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr(a). ( **TAYNARA ALEXANDRE FREIRES**), portador da carteira de identidade nº 002.882.261 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 120/870/004-92 para exercer o cargo de ( **COORDENADOR DE COPA** ), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 71344766

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 015 /2022

Dispõe sobre nomeação de servidor público para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em conformidade com os permissivos legais da Resolução nº 006/2000 e Lei Complementar Municipal nº 166/2022.

O Vereador Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do Art. 39 da Resolução nº 006/2000 c/co Art. 15 da Lei Complementar nº 166/2022 nomear o Sr(a). (**ANACLECIA GOMES DA SILVA**), portador da carteira de identidade nº 3261099 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 107/010/074-94 para exercer o cargo de (**COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS**), com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 166/2022 retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2022, em conformidade com permissivo legal.

Rio do Fogo/RN em, 10 março de 2022

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 00476360



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Palácio Francisco Edivan da Costa

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

**Considerando** o que dispõe o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022** e, por conseguinte, a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 10.477.835/0001-90**, localizada na Av. Prudente de Moraes, nº 4283, Edif. Tawfic Hasbun, Sala 01, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-700.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

**Valor Global Estimado:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de março de 2022.

**Eliodelson Bezerra da Silva**  
Presidente da Câmara

CNPJ (MF) 01.623.787/0001-00  
Av. Airton Laurentino Nº175 – CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN  
E-mail: camaramunicipaltlc@hotmail.com

**Publicado por:**  
Filipe de Souza Dantas  
**Código Identificador:** 31043856



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Palácio Francisco Edivan da Costa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,  
CNPJ: 01.623.787/0001-00, LOCALIZADA NA AV. AIRTON LAURENTINO, Nº 175,  
CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CEP: 59.338-000.

**CONTRATADA:** EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ:  
10.477.835/0001-90, LOCALIZADA NA AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº 4283, EDIF.  
TAWFIC HASBUN, SALA 01, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-700.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E AGENCIAMENTO  
DE VIAGENS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO  
E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS) NO ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Maior Desconto Ofertado (%)
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.	Unid.	01	R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)	1,00 % (Um por cento)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1357



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Palácio Francisco Edivan da Costa

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01.001 – Câmara Municipal
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
<b>FUNÇÃO:</b>	01 – Legislativa
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	031 – Ação Legislativa
<b>PROGRAMA:</b>	0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Mun.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** DE 10 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de março de 2022.  
ELIODELSON BEZERRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## Expediente:

### Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

#### BIÊNIO 2019/2021

#### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

#### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.